

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 109/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	ANDRE LUIS TAVARES	10/04/2026 12:46 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		Solicitação 3260/2026

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1. Definição do Objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Refrigerador e Ventilador para uso na cozinha do Almojarifado Central, Patrimônio e Arquivo

A contratação desses materiais por meio de compras por dispensa eletrônica, está amparada no Decreto 4.734/2024, Art. 1º,

Os Bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de Bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.580/2023

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	UN	Refrigerador Duplex 02 portas, Frost Free, capacidade mínima 320 litros, 110V, Controle de temperatura manual ou eletrônico, prateleiras de vidro temperado removíveis, gaveta horti fruit, cor branco ou Inox	2.520,23
01	UN	Ventilador de Mesa , oscilante, 50 cm, com 06 hélices, 110 V, potência 130 a 200 W, mínimo 03 velocidades, com regulagem de inclinação	203,05

TOTAL: R\$ 2.723,28

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A presente contratação visa à aquisição de Bens permanente, com vistas a garantir a regularidade e a eficiência das atividades desempenhadas.

A contratação está amparada pelos Decretos Municipais n.ºs 4636/2024 e 4734/2024 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Refrigerador e Ventilador, visando atender às necessidades dos funcionários do Almoarifado, Patrimônio e Arquivo

A solução contempla o fornecimento de equipamento novo, de primeiro uso, com capacidade e funcionalidades compatíveis com a demanda de utilização diária pelos colaboradores, garantindo praticidade, segurança e eficiência

A aquisição visa proporcionar melhores condições de trabalho e bem-estar aos usuários, assegurando a disponibilidade de equipamento adequado para uso coletivo, em conformidade com padrões mínimos de qualidade, eficiência energética e segurança.

A solução inclui o fornecimento do equipamento com garantia do fabricante

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Aquisição de Refrigerador e Ventilador, novo, sem uso anterior

Local de entrega: Almoarifado Central, situado à rua José Frazatto nº 580, loteamento Santo Antonio, Jaguariúna-Sp, Cep: 13912-690

Prazo de entrega: 07 dias úteis á partir do envio do empenho ao fornecedor vencedor

Horário de funcionamento: das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hrs

Forma de pagamento: 30 dias a partir da entrega

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante fornecimento integral do equipamento pelo contratado, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento dos Bens deverão ser realizados em parcela única, após o recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, em dias úteis e horário comercial, previamente agendada com o setor responsável.

O prazo máximo para entrega do objeto será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e empenho

O equipamento deverá ser entregue novo, devidamente embalado, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e termo de garantia.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação de conformidade com as especificações;
- **Recebimento definitivo**, após verificação detalhada da qualidade e funcionamento do equipamento, no prazo de até 02 dias.

- Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor deverá substituir o produto no prazo máximo de 05 dias, sem ônus para a Administração.
- A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, entrega e eventual substituição do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O gestor será responsável por acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado, devendo:

- Verificar se o serviço entregue corresponde às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- Registrar eventuais ocorrências relacionadas à entrega e qualidade do serviço;
- Rejeitar itens que estejam em desacordo com o solicitado, exigindo a substituição no prazo estabelecido;
- Atestar a finalização do serviço, quando estiver em conformidade, para fins de liquidação e pagamento;
- Comunicar formalmente quaisquer irregularidades à autoridade competente, sugerindo medidas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A entrega realizada, atentando-se ao disposto no Anexo I, a CONTRATADA encaminhará as Notas Fiscais Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, as quais serão vistas e conferidas pelos responsáveis da unidade, bem como pelo correspondente Secretário Municipal

Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; o número do processo de compra (dispensa); da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da VENCEDORA. Não será aceita a indicação de conta poupança.

O pagamento será efetuado até o 30º dia posterior ao recebimento, pelo Departamento de Suprimentos e Qualidade-Equipe de Patrimônio, dos itens constantes na nota fiscal

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de compra direta, na modalidade compra por dispensa eletrônica, de acordo com os Decretos Municipais n.ºs 4636/2024 e 4734/2024 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. O fornecimento do objeto será feito em sua totalidade, conforme a Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura. A proposta de preços deverá indicar as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao serviço ofertado,

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Municipalidade. Para tanto, informamos que realizamos, através do sistema Sonner, a solicitação de compra relativa à Secretaria de Administração

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIS TAVARES

Assistente de Gestão Pública



Assinou eletronicamente em 10/04/2026 às 12:46:49.